



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

EDITAL Nº 003/2018 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 – CPL/PMCA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ – PA, sediado na Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 785 – Centro – Cachoeira do Arari/Ilha de Marajó - Pará – CEP: 688.40-000, CNPJ: 04.884.482/0001-40, por intermédio do Pregoeiro Municipal, designado pelo Decreto nº 068-A/2017/GP-PMCA, torna público que fará realizar a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por Item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/03/2018

Horário: 10:00hs

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

- 2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 3.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

- 4.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 4.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.6.1. Valor unitário;
 - 4.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 4.6.3. Marca;
 - 4.6.4. Fabricante;
 - 4.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 5.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 5.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

- cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Aplica-se neste certame o previsto na Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 5.19.1 Em atendimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, os itens com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.19.2 Neste certame, há Lotes cujos valores originais estimados são superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), porém **não haverá** cota reservada destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.
- 5.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 5.20.1. produzidos no País;
- 5.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 5.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 5.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 5.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 6.2. *Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.*
- 6.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

6.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

6.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.6. Caso necessário, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

6.6.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

- 6.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 6.11. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 6.12. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- 6.13. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
- 6.14. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos via e-mail: cplcachoeira@hotmail.com, as seguintes documentações:
 - 6.14.1. A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;
 - 6.14.1.1. Razão Social da empresa;
 - 6.14.1.2. CNPJ (número);
 - 6.14.1.3. Número do telefax;
 - 6.14.1.4. Endereço comercial;
 - 6.14.1.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
 - 6.14.1.6. Descrição da mercadoria;
 - 6.14.1.7. Preço unitário e total;
 - 6.14.1.8. Quantidade e especificação da embalagem
 - 6.14.1.9. Prazo de validade da proposta;
 - 6.14.2. Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
 - 6.14.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
 - 6.14.4. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
 - 6.14.5. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
 - 6.14.6. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

compatível com o objeto da licitação.

- 6.14.7. Declaração de Adimplência com a Secretaria no qual será designada a compra. A referida declaração deverá ser solicitada pelo licitante no protocolo, em papel timbrado da empresa interessada à Secretaria Municipal de Administração, até 02 (Dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. A referida declaração deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro;
- 6.14.8. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;
- 6.14.9. Os itens que não puderem ser atendidos por força de legislação específica do País de origem do licitante ou que não apresentem equivalência em relação à legislação brasileira, deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, conforme modelo anexo a este Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

- 7.2. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 7.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 7.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.3. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.
- 7.4. Habilitação jurídica:**
- 7.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 7.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.4.8. Alvará de Localização.

7.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, acompanhado com a CENIT, certidão negativa de infração trabalhista.

7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

7.6. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da **Qualificação econômico-financeira**, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

- 7.6.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa e do âmbito federal, até no máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da presente Licitação;
- 7.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.6.3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- 7.6.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 7.6.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
- Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total
- SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante
- LC = -----; e
Passivo Circulante
- 7.6.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- 7.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:
- 8.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhado de NF e/ou Contrato Vigente;



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

- 7.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail: cplcachoeira@hotmail.com, no prazo de 01 (Uma) hora, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail;
- 7.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 7.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.11. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.
- 7.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

- 8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

- 10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 11.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. **O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

- 12.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.
- 12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 12.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.
- 13.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.
- 14.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos efetivamente entregues.
 - 14.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o material tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 14.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.1.6. Não manter a proposta;

15.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

- 15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 15.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 15.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 15.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 15.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.7. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 15.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.

- 16.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 16.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

- 16.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 17.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 17.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 18.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 18.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 18.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, e
 - 18.10.3. ANEXO III – Minuta de Contrato.

Cachoeira do Arari/PA, 28 de Fevereiro de 2018.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ

Pregoeiro Municipal

Dec. Nº 068-A/2017/GP-PMCA



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de cachoeira do Arari e das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aparelho dvd-player de mesa reprodução de dvd, dvd-r/rw, cd, cd-r/rw, mp3, jpeg, vcd e svcd multiregião - bivolt, controle remoto saída trazeira rca stereo. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	68		
2	Armário 02 portas DIMENSÕES / PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 4; MATERIAL CONFECCÃO: AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50KG	UND	110		
3	Armário 02 portas DIMENSÕES / PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 179 CM X LARGURA DE 70 A 100 CM /3; MATERIAL CONFECCÃO: AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50KG	UND	90		
4	Armário vitrine :02 PORTAS, AÇO FERRO PINTADO, POSSUI LATERAIS DE VIDRO	UND	10		
5	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO, PASTA SUSPENSA	UND	75		
6	Assento e encosto alto, concha única em resina de poliéster e fibra de vidro, almofadas em espuma de poliuretano injetada, acabamento do revestimento em vinil vinho. Estrutura giratória, com base em aço com 5 patas, mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido, com mecanismo de reclinção da concha e regulagem da tensão da mola de torsão, com acabamento em pintura pó epóxi preto fosco. Acompanha em cada uma das patas rodízio com roldanas duplas. Apóia-braços em espuma de poliuretano integral com estrutura interna de aço.	UND	26		



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

7	Balança de antropométrica digital: Tensão automática (110/220v); Plataforma em chapa de aço carbono 1020; Painel em policarbonato de alta resistência; Régua antropométrica; Piso Antiderrapante; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Sistema de pesagem eletromecânico; garantia de 12 meses	UND	1		
8	BALANÇA DIGITAL: Display de cristal líquido com backlight; Bateria interna recarregável; Carregador de bateria automático; Desligamento automático; Fonte adaptadora multivoltagem; Gabinete de plástico ABS; Função de pré-empacotamento; Flexibilidade de manuseio; Proteção contra interferências e sobrecargas; Acumulador diário de preço; Configuração de datas; Prato de pesagem de fácil higienização; Teclado de fácil digitação;	UND	2		
9	BALANÇA MECANICA PEQUENA	UND	20		
10	Bebedouro elétrico garrafão, material aço, tipo elétrico de mesa, capacidade 20 l, capacidade refrigeração 2,7 l/h, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, mediadas aproximadas: comprimento 400 mm, largura 305 mm, profundidade 330 mm.	UND	45		
11	Bebedouro industrial 200l, de pressão em aço Inox 430 brilhante e galvanizado, com pintura eletrostática na cor branca. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Reservatório interno em Aço Inox 304; Tensões 127v e 220v; Isolação térmica em poliuretano, retendo a temperatura. Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 3 pinos; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Acompanha 4 torneiras em latão cromado	UND	37		
12	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA OU CINZA MÉDIO. PINTURA EPÓXI-PÓ.COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	70		
13	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR DIRETOR , ASSENTO: COMPENSADO ANATÔMICO 15MM, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 43MM D55 KG/CM ³ , MEDINDO: 485(L) X 465(P) MM. ENCOSTO: COMPENSADO ANATÔMICO 15MM, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 35MM D55 KG/CM ³ , UNIDO AO ASSENTO ATRAVES DE LAMINA DE AÇO DE ¼ PÉS EM TUBOS 7/8	UND	50		
14	CADEIRA FIXA PLASTICA COM BRACO TIPO POLTRONA EMPILHABEL MONOBLOCO, ENCOSTO FECHADO; CARACTERISTICAS: DIMENSOES MINIMAS L X P X A (CM): 57X55X86 CM, CAPACIDADE MINIMA: 120 KG, MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) 100%	UND	127		



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

	VIRGEM COM ANTI-UV; USO IRRESTRITO: AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG				
15	CADEIRA ESCOLAR ADULTO TIPO UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL COM ESTRUTURA TUBULAR E DEMAIS COMPONENTES EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO. SEGUE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ABAIXO. ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO 1010/1015 TUBO, DIÂMETRO DE 50X30 E 20X20 PINTADA A PÓ, NAS CORES VERDE CLARO/AZUL CLARO/VERMELHO	UND	1000		
16	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETARIA, ASSENTO: COMPENSADO 15MM, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 43MM D55 KG/CM ³ , MEDIDAS: 485(L) X 465(P) MM. ENCOSTO: COMPENSADO ANATÔMICO 15MM, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 35MM D55 KG/CM ³ , LIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE L SANFONADO COM TUBO 16X30 .	UND	40		
17	CÂMERA DIGITAL - 21 MEGAPIXELS: Zoom digital: 2.0x Zoom Óptico: 18x Tamanho da tela: 3,0 polegadas aproximadamente. Flash: Automático, desligado, redutor de olhos vermelhos: sim, sincronização lenta, com cartão de memória incluso, c/ capa protetora. O produto deverá apresentar garantia de mínima de 12 meses.	UND	8		
18	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA (300 W), COM SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, WOOFER DE 15", CORNETA COM DRIVER DE TITANIO, POTENCIA DE 200W (RMS), COM DIVISOR DE FREQUENCIA,, ALIMENTAÇÃO BI-VOLT	UND	18		
19	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR: Conexão: 3,5mm + Usb, Equipamentos Compatíveis: Pc, Notebook, Controle De Volume: Sim, Proteção Magnética: Sim, Potência Total: 4w, Alimentação: Via Usbd, Dimensões Aproximadas: 12 X 5 X 5 Cm, Led Indicador Liga/Desliga, Compatibilidade Win 98/00/Me/Xp/Vista/7/8/10, 01 Par De Caixas De Som E 01 Manual De Instruções.	UND	47		
20	Central de ar tipo split (parede) de 24.000 btu's. Versão: frio; Capacidade mínima: 24.000btus. Tensão: 220 v. Classe: A em Consumo. Frequência: igual ou aproximada de 60 hz. Compressor: rotativo. Consumo máximo: 42 kwh/mês. Condensadora: vertical. Gás refrigerante: r410. Controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro de ar de tela anti-pó. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	47		



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

21	Central de ar tipo split (parede) de 22.000 btu's. Versão: frio; Capacidade mínima: 22.000btus. Tensão: 220 v. Classe: A em Consumo. Frequência: igual ou aproximada de 60 hz. Compressor: rotativo. Consumo máximo: 42 kwh/mês. Condensadora: vertical. Gás refrigerante: r410. Controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro de ar de tela anti-pó. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	47		
22	Central de ar tipo split (parede) de 18.000 btu's. Versão: frio; Capacidade mínima: 18.000btus. Tensão: 220 v. Classe: A em Consumo. Frequência: igual ou aproximada de 60 hz. Compressor: rotativo. Consumo máximo: 33 kwh/mês. Condensadora: vertical. Gás refrigerante: r410. Controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro de ar de tela anti-pó. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	47		
23	Central de ar tipo split (parede) de 12.000 btu's. Versão: frio; Tensão: 220 v –. Classe: A em Consumo. Consumo máximo: 24 kwh/mês; Compressor: rotativo. Condensadora: vertical; Gás refrigerante: r410. Controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	55		
24	Central de ar tipo Split hi wall (parede) de 9.000 BTU'S. Versão: frio; Capacidade mínima: 9.000btus. Tensão: 220 v – monofásico. Classe: A; Consumo máximo: 18 kwh/mês. Frequência: : igual ou aproximada de 60 hz.; Condensadora: vertical. Gás refrigerante: r410. Controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	55		
25	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL: Tela para projeção retrátil, em tecido branco acetinado c/ tramas(matte white - 1), formato 1:1 medindo 1,80m x 1,80m.	UND	12		
26	Datashow: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O	UND	13		



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

	equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.				
27	SUPORTE TRIPÉ PROJETO: Plataforma Superior Em Aço Carbono Com 400,00 X 360,00mm, Acabamento: Preto, Altura Mín: 0,80mts - Máx: 1,45mts, Capacidade: 10kg (Na Base Superior) e Peso: 5,60kg.	UND	13		
28	GPS: NOVO RECEPTOR SIFR DE ALTA SENSIBILIDADE, ANTENA GPS EMBUTIDA TIPO QUED HELIX E FICHA PARA ANTENA EXTERNA, DIMENSÕES: 6.1X15.5X3.3CM, PESO 218 G COM BATERIA(NÃO INCLUIDAS), TELA E TECLADO RETRO-ILUMINADOS POR LED, VIDA DA BATERIA ATÉ 20 HORAS COM 2 OILHAS ALKALINAS TIPO AA, A PROVA DE AGUA LEC 60529 LPX7 SUBMERSIVEL A 1M A 30M E CAPACIDADE DE FLUTUAR, 50 ROTAS REVERSIVEIS COM 50 PONTOS CADA, 10.000 PONTOS DE REGISTRO AUTOMATICO DE TRAJECTOS, 20 TRAJECTOS GRAVADOS COM 500 PONTOS CADA, ALARMES DE GARRAR, CEGADA, FORA DE RUMO, PONTO DE PROXIMIDADE E DESPERTADOR, ACEITA ATE 1GB DE DADOS DE CARTÃO MICRO SD, CORPO TOTALMENTE VEDADO DE PLASTICO DA LIGA DE ALTO IMPACTO, IMPERMEAVEL NA COR GRAFITE COM MANUAL E CORDÃO	UND	8		
29	Estante em aço com 3 prateleiras reguláveis	UND	55		
30	Estante em aço com 4 prateleiras reguláveis	UND	55		
31	Estante em aço com 5 prateleiras reguláveis	UND	55		
32	REFRIGERADOR DUPLEX DE 2 PORTA FROST FREE 400 LTS, DEGELO AUTOMÁTICO, CONTROLE EXTERNO E TEMPERATURA, 127 DEPENDENDO DA LOCALIDADE DE ENTREGA, COR BRANCA, PORTA COM PRATELEIRAS, PORTA OVOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LÂMPADA INTERNA, NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GÁS CFC COM SELO PROCEL/IN METRO (A OU B), GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	UND	22		
33	lavadora de Alta pressão: equipamento com pressão mínima de 1600 libras e 1400 Watts, produto nas voltagens 110 e 220v. mangueira de mínima de 5 metros Equipamento com Pistola de alta pressão com trava de segurança, Lança com bico regulável, Aplicador de detergente e Engate rápido, garantia mínima de 12 meses.	UND	13		



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

34	ESTABILIZADOR: 4 Tomadas Elétricas Tripolares De Saída (Padrão N/F/T). Chave Liga/Desliga Embutida Evitando Desligamento Acidental. Proteção Contra Sub E Sobretensão, Sobrecarga, Curto-Circuito E Sobretemperatura. Tensão Nominal De Entrada 110v Protetor Telefônico Para Fax/Modem Ou Internet Rápida (Modelos Fx) Filtro De Linha Contra Distúrbios De Rede Elétrica. Distorção Harmônica Não Introduz Distorção Harmônica Na Saída. Estágios De Regulação 5 Porta-Fusível Externo Disponível 300va Aplicações Microcomputadores E Impressoras Estações De Trabalho Caixas Registradoras (Pdvs) Máquinas De Escrever, Somar E Calcular Equipamentos De Áudio E Vídeo Equipamentos De Telefonia E Telecomunicações: Pabx, Fax, Rádios De Comunicação. Potência 300 va Garantia 12 Meses.	UND	60		
35	No-Break: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 230W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	230		
36	Filtro para uso em água potável com tecnologia original de tripla filtração. Remove gostos e odores, inclusive de cloro. Retém partículas de areia, barro, ferrugem e outros sedimentos. Produto certificado pelo INMETRO. Cabeça, corpo e elemento filtrante composto de polipropileno. Conexão: 1/2". Vazão máxima de até 680 litros/hora.	UND	42		
37	Fogão à gás, 4 bocas, forno auto-limpante com lâmpada interna instalada, tampa de vidro, acendedor elétrico, 110 V, acompanha relógio e mangueira. Classificação de consumo A no INMETRO.	UND	26		
38	FOGÃO SEMI/INDUSTRIAL COM FORNO. Nº de chamas: 06. Grelhas em ferro fundido, Capacidade mínima do forno de 107 litros, potência dos queimadores de 3500w a 5000w. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	10		
39	FOGÃO SEMI/INDUSTRIAL. Nº de chamas: 06. Grelhas em ferro fundido, , potência dos queimadores de 3500w a 5000w. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	10		



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

40	Fragmentadora de papel - com cesto de 20 litros ou 100 folhas, até 10 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD, Botão com 3 posições AUTO / OFF / Sensor automático de presença de papel. Proteção contra superaquecimento do motor, Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona). Fragmenta 100folhas por minuto. 110V.	UND	16		
41	Freezer horizontal duas (02) portas 310 lts. Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Dotado de quatro (04) pés com rodízios. Congelamento rápido. Dreno frontal. Dupla função: Termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador. Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Cor: branco. Capacidade total: 310 lts. Consumo de energia mensal: 84.6 kwh/mês (110v) / 84.6 kwh/mês (220v). Número de portas: 2. Potência: 199.0 w 110v) / 184.0 w (220v).	UND	19		
42	Freezer horizontal uma (01) portas 220 lts. Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Dotado de quatro (04) pés com rodízios. Congelamento rápido. Dreno frontal. Dupla função: Termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador. Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Cor: branco. Capacidade total: 220 lts. Consumo de energia mensal: 84.6 kwh/mês (110v) / 84.6 kwh/mês (220v). Número de portas: 2. Potência: 199.0 w 110v) / 184.0 w (220v).		10		
43	Impressora jato de tinta colorido. Velocidade em preto: até 20 ppm; Velocidade em cores: até 16 ppm; Resolução em preto-e-branco: até 600 dpi; Resolução máxima em cores: até 4800 x 1200 dpi. Otimizados (a partir de 1200 dpi de entrada quando imprimindo de um computador para papel fotográfico); Capacidade da bandeja de entrada para 60 folhas; bandeja de saída para 25 folhas. Opções de impressão em frente e verso: Manual (suporte a driver fornecido) Capacidade de entrada: até 60 folhas Carta/Ofício. Capacidade de saída: até 25 folhas de papel Carta/Ofício. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	70		
44	IMPRESSORA LASER. Configurações mínimas: Impressora multifuncional laser monocromática: função de impressão padrão laser velocidade de impressão de mínima de 25 ppm (normal); bandeja de entrada de papel para no mínimo 250 folhas; resolução de impressão em preto não inferior a 1200 x 1200 dpi; possibilidade de impressão em rede, memória mínima de 128mb função de copiadora; acionada diretamente via painel sem a necessidade do computador; volume de cópia mínima de 12.000 cópias/mês; tamanho máximo ofício; bandeja para papel para no mínimo 250 folhas velocidade de cópia de	UND	50		



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

	até 28 ppm resolução mínima de cópia de 1.200 x 1200 dpi dpi e possibilitar redução e ampliação na cópia na faixa de 25 a 400 % função de scanner escaneamento em cores ou em preto e branco. resolução óptica mínima de 600 x 600. Garantia do fornecedor 12 meses				
45	LONGARINAS DE 03 LUGARES, TIPO DIRETOR COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO 50/30, 03 PERNAS COM 02 COLUNAS CADA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI NA COR PRETA E PONTEIRAS NA MESMA COR, ASSENTO ANATOMICOS, TIPO DIRETOR ESPALDAR MEDIO, NAS SEGUINTE DIMENSOES ASSENTO 500 X 470MM (LARG X PROF), 63MM DE ESPESSURA, ENCOSTO 460 X 480MM (LARG X ALT), COM 50MM DE ESPESSURA, EM COMPENSADO E ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER AZUL ESCURO OU VERDE ESCURO, FUNDO DO ENCOSTO REVESTIDO EM COURO SINTETICO, BORDAS EMBORRACHADAS NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO A ESTRUTURA POR MEIO DE CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI PRETA FIXA POR SOLDA, COM 04 BRAÇOS FIXOS, OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	22		
46	Mesa de som (08 canais): 2-Bus Mixer, Duas Pré Amplificações Para Microfone E Modelo De Equalização	UND	4		
47	Mesa de reunião com tampo medindo 3,20 x 1,20 x 0,74 em aglomerado melaminico BP de 18mm dupla face, padrão cerejeira, bordas em PVC tipo T; pés em metal 1010 com bitola 50 x 30 e com coluna dupla para tampo sobreposto, pintado em epóxi na cor cinza. Com 12 CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS – REUNIÕES E USOS DIVERSOS. Medidas da cadeira: Assento: 480 mm x 440 mm - (E) 65 mm; Encosto: 450 mm x 380 mm - (E) 50 mm; Altura total: 840 mm; Altura assento: 480 mm. DESCRIÇÃO: Assento e encosto: produzidos em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura de 15 mm, estofados em espuma injetada de alta densidade de 30 mm para o assento e 25 mm e para o encosto. Revestimento/forração: assento e encosto revestido em vinil na cor vinho. Estofado com bordas protegidas por perfil de PVC tipo "E", fixados na armação através de parafusos autoatarrachantes de 5.5x32 mm para encosto. Armação: tipo 4 pés (palito), confeccionada em tubos de aço de 7/8 polegadas com parede de 1.5, peças unidas pelo processo de solda MIG. Acabamento: das partes metálica com banho desengraxante a quente pelo processo de imersão e tratamento antiferruginoso, pintura pelo sistema eletrostático na cor preta, curado em estufa 200°C. Acabamento dos pés: encaixe de borracha na cor preta. Braços: Braços anatômicos totalmente revestidos em	UND	9		



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

	poliuretano injetado na cor preta, com alma interna em aço, fixado na estrutura do assento e do encosto simultaneamente (altura do braço: 650 mm do chão). Montagem inclusa.				
48	Mesa para computador em MDF 15 mm e duratree 2,5 mm, com espaço para impressora, espaço lateral para monitor de até 19", espaço inferior central para teclado e mouse com corrediças metálicas, ao lado inferior, espaço para gabinete, na parte superior, ao lado do monitor espaço para revistas e CD's ou DVD's. Largura: 1,045m. Altura: 1,325m, profundidade: 0,45. Cor: Cinza	UND	27		
49	Mesa para impressora em MDF com acabamento em PVC. Estrutura dos pés em ferro, com pintura epóxi na cor preto. Tampo na cor cinza. Dimensões: 0,50 cm x 0,40 cm x 0,74 cm	UND	18		
50	Mesa para secretária com 1,20 x 0,60 x 0,75 em aglomerado melaminico BP de 18mm dupla face, padrão cerejeira, bordas em PVC tipo T; pés em metal 1010 com bitola 50 x 30 e com coluna dupla para tampo sobreposto, pintado em epóxi na cor cinza. Com gaveteiro com 02 gavetas, inteiramente em aço com dimensões aproximadas de L 0,40, P 0,42 e Alt. 0,32 cm.	UND	30		
51	Mesa para secretária com 1,40 x 0,60 x 0,75 em aglomerado melaminico BP de 18mm dupla face, padrão cerejeira, bordas em PVC tipo T; pés em metal 1010 com bitola 50 x 30 e com coluna dupla para tampo sobreposto, pintado em epóxi na cor cinza. Com gaveteiro com 02 gavetas, inteiramente em aço com dimensões aproximadas de L 0,40, P 0,42 e Alt. 0,32 cm, dotado de chave única para as 02 gavetas,	UND	22		
52	Mesa para secretária com 1,60 x 0,60 x 0,75 em aglomerado melaminico BP de 18mm dupla face, padrão cerejeira, bordas em PVC tipo T; pés em metal 1010 com bitola 50 x 30 e com coluna dupla para tampo sobreposto, pintado em epóxi na cor cinza. Com gaveteiro com 03 gavetas, inteiramente em aço com dimensões aproximadas de L 0,40, P 0,42 e Alt. 0,32 cm, dotado de chave única para as 02 gavetas,	UND	25		
53	MESA TIPO ESCRITÓRIO COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI E O TAMPO EM COMPENSADO DE QUINZE MILÍMETROS (15MM), REVESTIDO EM FÓRMICA, POSSUINDO QUATRO GAVETAS COM CHAVE E UM METRO E VINTE CENTÍMETROS (1,20M) DE COMPRIMENTO COM SESENTA CENTÍMETRO (0,60CM) DE LARGURA E OITENTA (0,80CM) DE ALTURA.	UND	33		



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

54	COMPUTADOR DESKTOP. Configurações mínimas: processador intel core i3, similar ou superior; Memória RAM instalada de 4GB SDDRAM DDR 3 ou superior; HD SATA 500GB, Placa de vídeo integrada com tecnologia Intel HD Graphics 2000, similar ou superior, memória gráfica total disponível igual ou superior de 1632. unidade interna de leitura e gravação DVD-RW 16x ou superior; Mínimo de 06 portas USB (Sendo pelo menos duas com o padrão 3.0), placa de rede, placa wireless, leitor de cartões, Monitor Led ou LCD de 20 Polegadas, Teclado USB brasileiro padrão ABNT2; Mouse USB óptico com tecla de rolagem; Manuais técnicos dos equipamentos, com especificações, características e configurações em CD-ROM e manuais dos softwares ou dispositivos extras instalados no equipamento, em idioma Português; Garantia do fornecedor 12 meses	UND	45		
55	COMPUTADOR DESKTOP. Configurações mínimas: Microcomputador com processador intel core i5-2520m, Memória RAM instalada de 4GB 1600 Mhz, DDR 3 ou superior; HD SATA 500GB , Unidade interna de leitura e gravação DVD-RW 16x ou superior; placa de rede, placa wireless. Monitor Lcd/Led de 14”, Teclado USB brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa, Mouse USB óptico com tecla de rolagem, Caixas de som USB , Deverão ser fornecidos no momento da entrega: Manuais técnicos dos equipamentos, com especificações, características e configurações em CD-ROM e manuais dos softwares ou dispositivos extras instalados no equipamento, em idioma Português. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	29		
56	MICROCOMPUTADOR DESKTOP. Configurações mínimas: Microcomputador com processador intel core i7-3520m, similar ou superior; Memória RAM instalada de 4GB 1600 Mhz, DDR 3 ou superior; HD SATA 500GB, Unidade interna de leitura e gravação DVD-RW 16x ou superior; Mínimo de 06 portas USB,. placa de rede, placa wireless, leitor de cartões, Monitor Led ou LCD de 16 Polegadas, Teclado USB brasileiro padrão ABNT2; Mouse USB óptico com tecla de rolagem; Caixas de som USB Deverão ser fornecidos no momento da entrega: Manuais técnicos dos equipamentos, com especificações, características e configurações em CD-ROM e manuais dos softwares ou dispositivos extras instalados no equipamento, em idioma Português ou Inglês; Garantia do fornecedor 12 meses	UND	7		



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

57	MICROCOMPUTADOR DESKTOP. Configurações mínimas: Microcomputador com processador intel core i7-3520m, similar ou superior; Memória RAM instalada de 8GB 1600 Mhz, DDR 3 ou superior; HD SATA 1 TB, Unidade interna de leitura e gravação DVD-RW 16x ou superior; Mínimo de 06 portas USB, placa de rede, placa wireless, leitor de cartões, Monitor Led ou LCD de 16 Polegadas, Teclado USB brasileiro padrão ABNT2; Mouse USB óptico com tecla de rolagem; Caixas de som USB. Deverão ser fornecidos no momento da entrega: Manuais técnicos dos equipamentos, com especificações, características e configurações em CD-ROM e manuais dos softwares ou dispositivos extras instalados no equipamento, em idioma Português ou Inglês; Garantia do fornecedor 12 meses	UND	7		
58	MICROFONE :TIPO: DINÂMICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70 HZ - 10 KHZ. · IMPEDÂNCIA: 600 $\pm$ 15% $\pm$ 1 KHZ). SENSIBILIDADE: - -55DB $\pm$ 3DB (0 DB=1V/PAR); - -82DB $\pm$ 3DB (0 DB=1V/UBAR). PESO APROX. DO PRODUTO: 220 GRAMAS. · DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 21,5 X 6,5 X 6 CM. · GARANTIA: 3 MESES.	UND	22		
59	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL PARA CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR, COMPOSTO DE UMA MESA DE 80X80 E QUATRO CADEIRAS: MESA EM TUBO 1/1/2 COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZA COM CADEIRAS EM TUBO 3/4 20.70 ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NAS CORES VERDE CLARO/AZUL CLARO/VERMELHO	UND	130		
60	NOTEBOOK. Processador intel core i5-2520m, similar ou superior, memória instalada de 4 gb ddr-3 1333mhz, 500gb de HD 7200 rpm, unidade de dvd-rw, bateria de 6 células, placa de rede sem-fio wi-fi, bluetooth, saia HDMI, webcam hd com sistema operacional. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	44		
61	POLTRONA TIPO PRESIDENTE, ASSENTO: EM POLIURETANO INJETADO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 50MM D55 KG/CM ³ , MEDINDO: 460 X 440 MM.(L X P) ENCOSTO: EM POLIURETANO INJETADO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 50MM D55 KG/CM ³ , DOTADO DE CARENAGEM PLÁSTICA EXTERNA, COM SISTEMA DE CONTATO PERMANENTE. MEDINDO: 480 X 430 MM. (H X L) BASE: ARANHA COM 5 HASTES EM NYLON, COM REFORÇO NERVURADO NA PARTE INFERIOR , BUCHA CENTRAL CONIFICADA TIPO	UND	24		



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

	"CONE MORSE", REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA.				
62	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8 MM. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA EM MDP 9MM. CHAPA DE AÇO, MOLDURA J ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 24MM FRENTE X 12M ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS EM PVC, SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO 25 CM, COM PROTETOR EM PVC, ENCAIXE SEM PARAFUSOS.FIXAÇÃO INVISÍVEL NA BASE DO QUADRO. 200CM X 120CM.	UND	86		
63	Quadro branco, material fórmica, acabamento superficial, moldura alumínio, cor moldura natural, largura 120cm, comprimento 250cm, tipo fixação parede, material moldura alumínio, componentes adicionais suporte para apagador e para lápis, material borda alumínio.	UND	100		
64	Roçadeira, Dados técnicos: capacidade do tanque de combustível (l): 0.58. Cilindrada (cm^3): 35.2. Peso (Kg) 7.7 Potência (kw/cv): 1.7/2.3. Rot. Lenta (RPM):2800. Rot. Máxima (RPM)12500	UND	21		
65	ROTEADOR WIRWLESS. Configurações mínimas; suporte para a tecnologia mydlink, controle de usuários e quais sites eles estão acessando; velocidade de 300Mbps; radiofrequência de operação - 2.4 Ghz, Dois firewalls ativos para maios proteção SPI e NAT; função WDS e WDA+AP, "controle avançado de pais"; suporte a tecnologias de UPnP, DDNS e WPS; protocolos de rede IPV4,	UND	75		
66	SWITCH 24 PORTAS. Configurações mínimas: 24 portas 10/100 Mps com negociação de velocidade automática (N-Way), QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo. taxa de transferência de até 200Mbps, interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede; Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normas/crossover); fonte de alimentação interna bivolt automática; painel frontal com indicadores de led; tamanho: U1 (permita ser instalado em rack de 19").	UND	46		
67	VENTILADOR DE PAREDE, 03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO, 90° MOTOR TURBO DE ALTA POTÊNCIA, 110V, DIMENSÕES:30 CM.		90		
68	VENTILADOR DE PAREDE, 03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO, 90° MOTOR TURBO DE ALTA POTÊNCIA, 110V, DIMENSÕES:60 CM.		80		



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

69	VENTILADOR DE TETO 03 VELOCIDADES SEM LUMINÁRIA MATERIAL: PBT, POLIPROPILENO, POLICARBONATO, METAIS E VIDRO. FUNÇÃO: VENTILAÇÃO E OSCILAÇÃO. VELOCIDADES: 03 (BAIXA, MÉDIA E ALTA). MODELO: VENTILADOR DE TETO. QUANTIDADE DE HÉLICES: 03. TIPO DE ACIONAMENTO: ATRAVÉS DO CONTROLE DE PAREDE INCLUSO NO PRODUTO. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. POTÊNCIA : CONSUMIDA PELO MOTOR - 90 WATTS. ROTAÇÃO: 410 RPM. PESO APROX. DO PRODUTO: 3,7 KG. DIÂMETRO DA HÉLICE: 102 CM. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 40 X 102 CM. GARANTIA: 02 ANOS.	UND	85		
70	TENDA 3X3 COM ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO	UND	17		
71	Televisor colorido tela de led 32-36" wide, led. - resolução: HD ou FULL HD mínima - 1920x1080p. - formato da tela: widescreen (16:9) entrada HDMI entrada PC - recursos de áudio: relógio sleep timer com conversor integrado.	UND	28		
72	TELEVISOR 60". Televisor colorido tela de led 60-66" wide, led. - resolução: HD ou FULL HD mínima - 1920x1080p. - formato da tela: widescreen (16:9) entrada HDMI entrada PC - recursos de áudio: relógio sleep timer com conversor integrado.	UND	10		
73	Adaptador HDMI Para VGA / VGA para HDMI	UND	71		
74	Cabo VGA de 1.80m	UND	153		
75	Cabo de rede Cat. Rj45 c/300m	UND	87		
76	Conector RJ 45 Pct c/ 100	UND	85		
77	Mouse Usb	UND	230		
78	Mouse PS2	UND	70		
79	Monitor Led ou LCD de 20 Polegadas	UND	50		
80	PENDDRIVE 16 GB	UND	40		
81	Gravadora DVD - Sata	UND	75		
82	Placa de rede c/ suporte p/ RJ 45	UND	150		
83	Placa Wireless PCI	UND	110		
84	Adaptador USB Wireless	UND	215		
85	HD EXTERNO DE 1 TD: Tensão: bivolt automático de entrada com saída 115v, potência excedida com alarme e posterior desligamento	UND	29		
86	Teclado USB	UND	205		
87	Teclado para PC-PS2	UND	70		



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRA DO ARARI**, órgão municipal, sediada na Av. Deputado José Rodrigues Viana, 785 – Centro – Cachoeira do Arari/Ilha de Marajó-Pará – 688.40-000, CNPJ: 04.884.482/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº. 000.000.000-00, e CI nº. 000000-SSP/PA e a **EMPRESA xxxxxxxxxxxx**, sediada à xxxxxxxx, nº000, Bairro: xxxx–xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/PA, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2018, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 00/00/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 000/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).						
X	Especificação	Marca	Modelo	UM	Quant.	Valor	Prazo



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Comissão Permanente de Licitação

		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)			UM	garantia ou validade

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

a ampla defesa.

- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI E A (NOME DA EMPRESA), TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ – PA**, sediado na Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 785 – Centro – Cachoeira do Arari/Ilha de Marajó – Pará, CEP: 688.40-000, CNPJ: 04.884.482/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº. 000.000.000-00, e CI nº. 00000-SSP/PA e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXX**, nº 000, Bairro: **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por **XXXXXXXXX**, portador do RG sob nº 00000 SSP/PA, e do CPF sob nº 000.000.000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 000/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,**



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor XXXXXXXXXX, matrícula nº 00, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 000/2018, celebrado com a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXX, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Comissão Permanente de Licitação

- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cachoeira do Arari/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: